

Lei nº 159/69

Abre Crédito Especial.

Rosalvo Francisco de Souza, Prefeito Municipal
de Luritiba, Comarca de Curitiba, Estado de
São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Luritiba
Decreta e, eu, sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

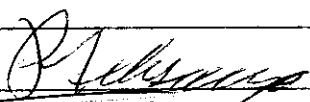
Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um
Crédito Especial no valor de R\$ 1.165,00 (hum mil cento e sessenta
e cinco cruzeiros novos).

Art. 2º. O referido crédito destina-se ao pagamento
do reajuste de vencimentos dos funcionários do Poder Legislativo
aprovado pela 149/69, e, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros
novos), do total da quantia acima estipulada destina-se ao pagamento
do 13º salário do Diretor da Secretaria deste Poder, relativo aos
exercícios de 1968/1969.

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente Crédito
será o excedente de arrecadação previsto no exercício vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luritiba, Prefeitura Municipal de Luritiba, aos dez e oito
dias do mês de novembro de hum mil novecentos sessenta e nove (18-11-1969).


Rosalvo Francisco de Souza
Prefeito Municipal

Registrada na página 19, verso, do livro de leis, e promulgada por
afixação nos locais de costume.